

Rec. 4.229/32

(32-655/40)

BB/IV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que Romeu Pereira de Silva recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe negou a indenização pleiteada pela despesa com internação e intervenção a que se submetera sua esposa, em hospital e com médico estrangeiro à Instituição:

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Trabalho, tem apreciado a falta de autorização prévia, nos casos de comprovada urgência, para internação hospitalar e intervenção cirúrgica, segundo artigos e precedentes;

CONSIDERANDO que, na espécie, a urgência é tanto mais evidente quanto o curso do falecimento da enferma, no dia seguinte à operação;

CONSIDERANDO que a verba de R\$. 1.917:200.000 aprovada pelo Conselho Nacional do Trabalho, para o "Serviço-Médico Hospitalar" da Caixa de Aposentadoria e Pensões recorrede comporta perfeitamente a despesa referida, de vez que, pode, entretanto, dispor até R\$. 2.475:737.200, no atual exercício financeiro, conforme informação da Contadoria;

CONSIDERANDO que o Cirurgião Chefe da Caixa julga razoável o preço cobrado, nas contas apresentadas, conforme processo originário da Instituição;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o fim de serem pagas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões recorrede as contas,

deduzidas as quotas relativas a medicamentos e despesas com acompanhantes.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1940

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Matias Costa Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de 20/11/40.